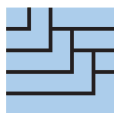




OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS



**Associação Portuguesa
de História Económica
e Social**

PROTOCOLO de COOPERAÇÃO

entre a

APHES, Associação Portuguesa de História Económica e Social, sita na Rua Miguel Lupi n.º 20, 1200-078 Lisboa, Portugal, representada pelo seu Presidente, Jaime Reis

e a

OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas sita na Avenida Barbosa du Bocage n.º 45 1049-013 Lisboa, Portugal, representada pelo vice-presidente Armando P. Marques, com funções delegadas pelo Bastonário, António Domingues de Azevedo

EXPÕEM:

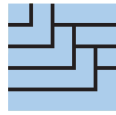
Que dada a específica natureza e fins de uma e outra instituição, é do interesse de ambas o estabelecimento de formas de cooperação nos âmbitos das suas actividades para um melhor cumprimento dos interesses que respectivamente representam;

a APHES e a OTOC acordam e assinam o presente Protocolo de Cooperação para colaboração, privilegiadamente, nos domínios da História da Contabilidade e da História Económica e Social. No âmbito do PROTOCOLO a celebrar, a APHES e a OTOC estabelecem colaboração mútua nos seguintes domínios:

- a) Promover a investigação conjunta de temas de interesse e a produção de trabalhos conjuntos entre membros da APHES e da CHC-OTOC;
- b) Divulgar a investigação já efectuada ou em curso pelos membros da APHES e da CHC-OTOC, incluindo prémios atribuídos.
- c) Dar a conhecer aos membros da APHES e da OTOC as actividades, tais como conferências, jornadas e congressos que conjuntamente venham a realizar-se e segundo as condições que se estabeleçam para o efeito e a possibilidade de vigorarem especiais condições de participação nos ditos actos para os membros de ambas as entidades.
- d) Promover o ensino da História da Contabilidade e da História Económica e Social em Portugal.
- e) Difusão por ambas as associações – APHES e OTOC - dos documentos e publicações de interesse comum editados por qualquer uma delas, podendo assumir-se a edição ou publicação conjunta de textos e matérias nos casos em que se considere conveniente.
- f) Colocação no *site* da APHES e da OTOC, respectivamente, do endereço electrónico da outra entidade, e intercâmbio de publicações e outras formas de comunicação social editadas pela APHES e OTOC, a favor dos respectivos membros.
- g) Quaisquer outras formas de cooperação que se possam acordar dentro do espírito deste protocolo.



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS



**Associação Portuguesa
de História Económica
e Social**

A dinamização, acompanhamento e avaliação da execução deste PROTOCOLO de cooperação ficarão a cargo de: pela APHES, a Direcção; pela OTOC, o Bastonário.

As entidades outorgantes consideram ser da maior importância a sua ligação efectiva a nível científico, técnico e profissional, pelo que o presente PROTOCOLO vigorará enquanto não for denunciado por quaisquer dos seus outorgantes. O presente PROTOCOLO entrará em vigor na data da sua assinatura, podendo ser modificado, através de Adenda, ou rescindido mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência de 60 dias.

Os representantes da APHES e da OTOC, conhecedores do seu conteúdo, assinaram o presente Protocolo, em dois exemplares, tendo ambos igual valor e validade, ficando cada parte com um exemplar

_____/_____/2012

Assinaturas

Armando P. Marques
Vice-presidente da OTOC

Jaime Reis
Presidente da APHES